



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2021**  
**Memorando 1Doc nº 52.301/2021**

## **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.**

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela Secretária de Saúde, Sra. Sônia Cristina de Carvalho, brasileira, portadora do RG n.º 17.846.0070 SSP/SP e do CPF Nº107.045.268-83, residente e domiciliado à Av Águia de Haia, 2100 – Parque Paineiras – São Paulo/SP, neste ato denominada **CONVENENTE**, e a **Irmandade de Misericórdia de Atibaia**, mantenedora do Hospital e Maternidade São José, ora sob intervenção municipal, na modalidade de requisição, Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, sendo a última alteração através do Decreto nº 9.040 de 12 de dezembro de 2019, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.510.485/0001-39, e no CREMESP sob nº 01.966, com sede na cidade de Atibaia, na Praça Dr. Miguel Vairo s/nº, com seus estatutos arquivados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Atibaia, sob nº 16.182, 21.284 e 07.311, neste ato representada por seu interventor, Sr. Lauro Takao Watanabe, RG nº 7.653.181 SSP/SP, CPF/MF nº 008.522.908-37, residente e domiciliado a Avenida Armando Italo Setti, nº 417, Bloco 2, Apto. 91, São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.907 de 09 de abril de 2016, doravante denominada **BENEFICIADA**, por este instrumento e devidamente autorizados pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações) e Lei Orçamentária nº4.829 de 21 de dezembro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO** tem por objeto o repasse de recursos de subvenção para o desenvolvimento de ações e serviços visando a assistência integral à Saúde da comunidade em complemento ao objeto do convênio firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia conforme Plano de Trabalho anexo, que faz parte integrante deste.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos a serem transferidos à **BENEFICIADA** são originários do Orçamento Municipal Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, onerando o Elemento Econômico nº3350.43.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **BENEFICIADA**, será de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), a serem liberados em 12 parcelas, e depositados na conta corrente n.º 10415-9, agência 0415-4, de acordo com o cronograma da Secretaria de Saúde, conforme segue:

- 1ª a 11ª parcelas no valor de R\$58.333,33 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada, a serem pagas nos meses de janeiro a novembro de 2022;
- 12ª parcela no valor de R\$58.333,37 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), a ser paga no mês de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

### I - A BENEFICIADA OBRIGA-SE A:

**a** - executar diretamente as atividades objeto deste **TERMO**, na conformidade do Plano de Trabalho;

**b** - assegurar à **CONCEDENTE**, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do **TERMO**;

**c** - celebrar acordos com eventuais credores trabalhistas ou mercantis, após autorização da Secretaria de Planejamento e Finanças;

**d** - aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento do objeto do presente ajuste;

**e** - apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Saúde, prestação de contas parcial mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **BENEFICIADA**, conforme modelo específico, acompanhado de cópia dos extratos da conta bancária específica;

**f** - apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP, em até 10 (dez) úteis após o encerramento de cada trimestre do ano civil, relatório sobre a execução do período apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

**g** - prestar contas final, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, entregues neste ato à **BENEFICIADA**, até 10 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de

Assinado por 4 pessoas: LAURO TAKAO WATANABE, ALEXANDRE BATANIERO, ADRIANO HENRIQUE ZANON e SONIA CRISTINA DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/> e informe o código C585-4407-4157-7DFE





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **CONCEDENTE**;

**h** - manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos agentes públicos e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente **TERMO**;

**i** - observar no que couber os ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e da LCF nº 101/00 (LRF) e Instruções do TCE/SP;

## II - A CONCEDENTE OBRIGA-SE A:

**a** - garantir o repasse de recursos, de acordo com os critérios estabelecidos;

**b** - fixar e dar ciência a **BENEFICIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa objeto deste **TERMO**;

**c** - assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do **TERMO**, qualitativa e quantitativamente, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas;

**d** - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **BENEFICIADA**;

**e** - assinalar prazo para que a **CONCEDENTE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste **TERMO**, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros até a resolução da irregularidade;

**f** - Submeter a prestação de contas final deste **TERMO**, apresentada pela **BENEFICIADA** à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, para análise e anuência do parecer emitido pela Secretaria de Saúde, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente **TERMO** vigorará de 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovado e/ou aditado por expressa manifestação das partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU DESISTÊNCIA

O presente **TERMO** poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, ou ocorrendo a superveniência de norma legal ou fato, que o torne material ou formalmente inexecutável. Na hipótese de denúncia, rescisão ou desistência ficam os partícipes obrigados a manter suas obrigações até o último dia do mês subsequente aquele em que ocorrer o fato.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As reuniões entre os representantes credenciados das partes, necessárias ao desenvolvimento do presente **TERMO**, bem como quaisquer outras ocorrências, deverão ser registradas em atas, assinadas pelos partícipes.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste **TERMO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Cidade de Atibaia.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 01 via eletrônica na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Fórum da Cidadania, aos 27 de dezembro de 2021**

\_\_\_\_\_  
**CONVENIADA**  
**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**  
**LAURO TAKAO WATANABE**

\_\_\_\_\_  
**CONVENENTE**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**SONIA CRISTINA DE CARVALHO**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Assinado por 4 pessoas: LAURO TAKAO WATANABE, ALEXANDRE BATANERO, ADRIANO HENRIQUE ZANON e SONIA CRISTINA DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C585-4407-4157-7DFE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C585-4407-4157-7DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURO TAKAO WATANABE (CPF 008.XXX.XXX-37) em 27/12/2021 10:28:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEXANDRE BATANERO (CPF 279.XXX.XXX-14) em 27/12/2021 10:31:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO HENRIQUE ZANON (CPF 210.XXX.XXX-50) em 27/12/2021 10:38:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SONIA CRISTINA DE CARVALHO (CPF 107.XXX.XXX-83) em 27/12/2021 12:14:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C585-4407-4157-7DFE>